



## **REGULAMENTO**

### **PRÊMIO MÉRITO EMPRESARIAL E PROFISSIONAL 2026**

#### **CDL VAZANTE - MG**

#### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E OBJETIVO**

**Art. 1º** - A premiação **Mérito Empresarial e Profissional 2026** é um reconhecimento da CDL Vazante - Câmara de Dirigentes Lojistas de Vazante – MG às empresas, profissionais liberais e autônomos de Vazante mais “lembrados” pela população, conforme segmentos relacionados na pesquisa. Portanto, não são medidos no estudo outros elementos, senão a marca e nome mais lembrado no momento da aplicação da pesquisa. É a chance que o empresário tem de ver todo o seu trabalho reconhecido e ter o merecido destaque no meio empresarial e na sua comunidade. O empresário que tem perfil empreendedor e que está sempre procurando aprimorar o seu negócio, buscando novidades, inovações e tudo que possa aumentar, ainda mais, a sua produtividade e visibilidade, tem toda a chance de ser reconhecido e premiado.

#### **CAPÍTULO II – DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - O evento foi instituído e é realizado pela CDL Vazante – Câmara de Dirigentes Lojistas de Vazante – MG, e é realizado uma vez por ano, por meio da premiação “**Mérito Empresarial e Profissional 2026**” que será recebido em cerimônia juntamente com outros empresários vencedores de cada categoria, sendo que, somente as empresas, profissionais liberais e autônomos que tenham ficado em 1º Lugar na pesquisa farão jus a premiação.

#### **CAPÍTULO III – DA FORMA E METODOLOGIA, E SEGURANÇA DO SISTEMA**

**Art. 3º** - A pesquisa será realizada de forma on-line, em sistema próprio e exclusivamente desenvolvido para votação e será dividida em duas etapas:

§ 1º A partir do dia 23/07/2026 será disponibilizado um link para acesso à plataforma on-line de votação, que ficará disponível e aberto ao público até o dia 16/08/2026 para votação oficial da premiação Mérito Empresarial e Profissional 2026.

**Art. 4º** - Para realizar a votação, o usuário deverá fazer um breve cadastro, onde será fornecido o número de CPF, E-mail e Telefone válidos para segurança do sistema e com a finalidade de evitar fraudes na votação. Cada CPF e Telefone terá direito a apenas 1 (um) voto, os dados fornecidos serão única e exclusivamente utilizados para este fim.

**Art. 5º** - Após selecionar os votos de pelo menos 60% das categorias com repostas válidas, a votação poderá ser concluída.

**Art. 6º** - A CDL Vazante, assim como representantes de empresas sediadas em Vazante – MG, poderão sugerir a Comissão Organizadora do Mérito Empresarial e Profissional 2026, inclusão de segmentos nas próximas pesquisas. Caberá unicamente a comissão vetar ou não a inclusão do segmento sugerido, baseando-se em critérios técnicos e desde que haja na cidade, no mínimo 2 (dois) representantes do segmento.

#### **CAPÍTULO IV – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 7º** - O PARTICIPANTE/USUÁRIO autoriza a utilização/tratamento dos seus dados pertinentes a realização da entrevista. O PARTICIPANTE/USUÁRIO, poderá solicitar o cancelamento/revogação a qualquer tempo.

**Art. 8º** - Asseguramos e garantimos o respeito aos direitos à privacidade, à proteção de dados pessoais e ao sigilo das comunicações assumidas nesta oportunidade, aplicando-se também, no que couber a Lei 13.709/2018.

§ 1º Quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados à metodologia empregada na pesquisa, o profissional liberal, autônomo ou a empresa poderá requerer junto à CDL Vazante o esclarecimento, devendo para tanto formalizar pedido por escrito, com documentos constitutivos da empresa, subscrito pelo representante legal da empresa, fundamentando seu pedido ou no caso de profissional liberal ou autônomo, documentos legais que comprovem sua atuação e fundamente seu pedido.

§ 2º Verificada a procedência do pedido pela requerente, a CDL Vazante através da comissão organizadora irá repassar a solicitação à empresa contratada e desenvolvedora do sistema de pesquisa para esclarecer os questionamentos apresentados.

§ 3º As informações repassadas à requerente não poderão ser divulgadas sob nenhuma forma ou meio, sobretudo, que venha a desvirtuar os dados, ou depreciar os contemplados e/ou demais empresas ou profissionais e autônomos citados na pesquisa sob pena de responsabilização por perdas e danos (Artigo 402 – Código Civil Brasileiro e Lei 13.709/2018 - LGPD).

§ 4º Os relatórios com os dados da pesquisa serão disponibilizados para a empresa, profissional liberal e autônomos que tiver interesse, limitando-se aos dados correspondentes da empresa, profissional liberal e autônomo e sua categoria correspondente.

§ 5º Os resultados do 1º e do 2º colocados em cada categoria poderão ser divulgados pela CDL Vazante, em data próxima ao evento de premiação, por meio de materiais impressos, redes sociais, sites, veículos de comunicação e demais meios de divulgação utilizados pela entidade. A participação na pesquisa implica ciência e autorização para a divulgação do nome da empresa, profissional liberal ou autônomo classificado em 1º ou 2º lugar, juntamente com a respectiva categoria e colocação obtida.

§ 6º Durante o processo de votação, caso seja constatado pela comissão organizadora que alguma empresa, profissional liberal e autônomo tenha sido cadastrado ou indicado na votação para concorrer a alguma categoria não condizente à realidade da empresa ou profissional, o voto será automaticamente anulado, podendo também a CDL Vazante solicitar documentos necessários para confirmação dos dados inseridos no sistema.

§ 7º A CDL Vazante se resguarda ao direito de invalidar a qualquer tempo, qualquer dado que seja suspeito de fraude ou tentativa de burlar o sistema de votação.

## **CAPÍTULO V – DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO E DIREITO DE USO DA LOGO**

**Art. 9º** - O Prêmio **Mérito Empresarial e Profissional 2026** será entregue através de um troféu.

§ 1º Terão direito a receber o troféu as empresas, profissionais liberais e autônomos que aderirem ao baile para a entrega dos troféus que será entregue pela CDL Vazante.

## **CAPÍTULO VI – DA PROPAGANDA POR PARTE DOS PREMIADOS**

**Art. 10º** - As empresas, profissionais liberais e autônomos contemplados poderão fazer publicidade alusiva ao Mérito Empresarial e Profissional 2026, no entanto deverão sempre enaltecer-se como empresa “mais lembrada” e jamais com outros objetivos como “melhor empresa”, por exemplo. Também são vedados aos contemplados quaisquer atitudes que possam desvirtuar direta ou indiretamente, os reais objetivos do Mérito Empresarial e Profissional 2026.

## **CAPÍTULO VII – DA SOLENIDADE**

**Art. 11º** - A entrega do prêmio **Mérito Empresarial e Profissional 2026** será realizada através de uma solenidade, a ser realizada no dia 24/10/2026, no espaço Music Hall Vazante.

§ 1º A data mencionada do evento poderá sofrer alterações, sendo as mesmas notificadas aos ganhadores.

§ 2º Ficará a cargo da CDL Vazante a organização do evento, envio de convites, cerimonial, contato com autoridades locais, confecção do prêmio, dentre outros itens que se fizerem necessários.

§ 3º A empresa, profissional liberal e autônomo ganhador poderá enviar representante para receber o prêmio.

#### **CAPÍTULO VIII – EMPATE Pág. 4 Revisão: 4**

**Art. 12º** - Caso haja empate em alguma categoria entre 2 (duas) ou mais empresas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- A) Estar associada à CDL Vazante;
- B) Estar há mais tempo associada à CDL Vazante;
- C) Maior tempo de empresa aberta (comprovado);

**Art. 13º** - Caso o empate seja de profissional liberal ou autônomo, a comissão adotará o seguinte critério de desempate:

- A) Estar associado à CDL Vazante;
- B) Estar há mais tempo associado à CDL Vazante;
- C) Maior tempo comprovado de atuação na área;

§ 1º - Caso persista o empate em qualquer situação, caberá a comissão organizadora definir critério de desempate que será analisado para cada situação específica.

#### **CAPÍTULO IX – CASOS OMISSOS**

**Art. 14º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou a Diretoria Executiva da CDL Vazante.

**Art. 15º** - Este regulamento poderá ser alterado pela Diretoria da CDL Vazante, em parte ou no todo, desde que venha aprimorar a realização do evento.

#### **Comissão Organizadora:**

1. Orli Rodrigues Da Silva
2. Jordana Caixeta Cunha
3. Eduardo Guimarães Faria
4. Claudia Pereira Caixeta
5. Elaine Rodrigues Mendes Custodio

Vazante, 20 de julho de 2026.